



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, CAMPUS PARAGOMINAS - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2023.2



| | | |
|---|---|--------------------------|
| PROCESSO SELETIVO PSE Graduação 2023.2 | EDITAL Edital Nº 09 Processo Seletivo Especial para preenchimento de vagas de curso superior em nível de graduação 2023.2. | |
| UNIDADE ACADÊMICA Campus Paragominas | RELATÓRIO Resultado do Processo Seletivo | MODALIDADE PRESENCIAL |
| CURSO Licenciatura em Matemática | TURNOS Noturno | QTD. VAGAS 28 |

ERRATA

Onde se lê:

| # | N. INSC. | NOME | NOTA | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE INSCRIÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE CHAMADA | SITUAÇÃO |
|---|----------|------------------------------------|--------|---|---------------------------------------|----------|
| 1 | 0001 | GABRIEL LOPES SILVA | 646,12 | AC | AC | APROVADO |
| 2 | 0009 | LUIZ CLAUDIO DA CUNHA MARQUES | 563,04 | AC | AC | APROVADO |
| 3 | 0005 | BEATRIZ ALVES AGUIAR | 509,32 | L1 | AC** | APROVADO |
| 4 | 0007 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA | 500,76 | L1 | AC** | APROVADO |
| 5 | 0003 | EDINELMA CABRAL DO NASCIMENTO | 461,96 | AC | AC | APROVADO |
| 6 | 0006 | LAIDE LINA DE OLIVEIRA ARAUJO | 461,02 | L1 | AC** | APROVADO |
| 7 | 0008 | MARCELA DA SILVA BORGES | 445,46 | L1 | AC** | APROVADO |
| 8 | 0004 | WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS | 434,54 | L1 | AC** | APROVADO |
| 9 | 0002 | DIEGO CAMPOS DA COSTA | 430,2 | L1 | AC** | APROVADO |

LEGENDA "SITUAÇÃO"

- 13.3. Os candidatos com situação APROVADO serão convocados para habilitação de matrícula.
13.4. Os candidatos com situação CLASSIFICADO comporão lista de espera.

LEGENDA " ** "

- 6.7. Todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência de sua inscrição, concorrerão às vagas de ampla concorrência (AC).
6.8. Os candidatos inscritos em modalidades de concorrências do sistema de cotas ou de ação afirmativa própria do IFPA, concorrerão com sua portuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência, e, posteriormente, às vagas da modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, sendo selecionado somente para uma das modalidades.
6.9. Caso o candidato inscrito no sistema de cotas obtenha nota suficiente para a classificação na modalidade de ampla concorrência, prevalecerá a classificação de ampla concorrência. Portanto, o candidato deixará a condição de cotista.

Leia-se:

| # | N. INSC. | NOME | NOTA | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE INSCRIÇÃO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE CHAMADA | SITUAÇÃO |
|---|----------|------------------------------------|--------|---|---------------------------------------|----------|
| 1 | 0001 | GABRIEL LOPES SILVA | 646,12 | AC | AC | APROVADO |
| 2 | 0009 | LUIZ CLAUDIO DA CUNHA MARQUES | 563,04 | AC | AC | APROVADO |
| 3 | 0005 | BEATRIZ ALVES AGUIAR | 509,32 | L1** | AC | APROVADO |
| 4 | 0007 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA | 500,76 | L1** | AC | APROVADO |
| 5 | 0003 | EDINELMA CABRAL DO NASCIMENTO | 461,96 | AC | AC | APROVADO |
| 6 | 0006 | LAIDE LINA DE OLIVEIRA ARAUJO | 461,02 | L1** | AC | APROVADO |
| 7 | 0008 | MARCELA DA SILVA BORGES | 445,46 | L1** | AC | APROVADO |
| 8 | 0004 | WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS | 434,54 | L1** | AC | APROVADO |
| 9 | 0002 | DIEGO CAMPOS DA COSTA | 430,2 | L1** | AC | APROVADO |

LEGENDA "SITUAÇÃO"

- 13.3. Os candidatos com situação APROVADO serão convocados para habilitação de matrícula.
13.4. Os candidatos com situação CLASSIFICADO comporão lista de espera.

LEGENDA " ** "

- 6.7. Todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência de sua inscrição, concorrerão às vagas de ampla concorrência (AC).

6.8. Os candidatos inscritos em modalidades de concorrências do sistema de cotas ou de ação afirmativa própria do IFPA, concorrerão com sua pontuação, primeiramente, às vagas de ampla concorrência, e, posteriormente, às vagas da modalidade de concorrência para a qual se inscreveram, sendo selecionado somente para uma das modalidades.

6.9. Caso o candidato inscrito no sistema de cotas obtenha nota suficiente para a classificação na modalidade de ampla concorrência, prevalecerá a classificação de ampla concorrência. Portanto, o candidato deixará a condição de cotista.